# Atualidade dos postulados de Beccaria e reflexos na Constituição de 1988

**Autor(res)**

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Fabiola Marques Monteiro

**Categoria do Trabalho**

Pós-Graduação

**Instituição**

UNIVERSIDADE FUMEC

**Introdução**

Em 1764 foi publicada a obra Dos Delitos e das Penas por Cesare Bonesana, o Marquês de Beccaria, trazendo uma visão crítica do sistema penal da época. O livro é considerado um marco para o estudo do Direito Penal e da Criminologia, trazendo conceitos inspirados nos ideais iluministas. O postulado principal defendido por Beccaria é que o crime deve ser, antes de tudo, prevenido. São trazidas críticas à crueldade e arbitrariedade das penas praticadas à época. Não obstante o texto deva ser estudado levando em consideração o contexto histórico em que foi escrito, os postulados de Beccaria se fazem presentes do moderno Direito Penal e, em particular, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Objetivo**

O presente trabalho tem por objetivo discorrer acerca da relevância e atualidade de princípios trazidos por Beccaria em Dos Delitos e Das Penas, estando alguns deles materializados na Constituição Federal vigente, sendo feita a correlação entre o postulado defendido pelo autor e o texto constitucional.

**Material e Métodos**

Foi utilizado o método dedutivo, através da pesquisa bibliográfica, tendo como fontes primárias a obra Dos Delitos e Das Penas, do Marquês de Beccaria e a Constituição de 1988, e como fontes secundárias, As contribuições do pensamento de Cesare Beccaria em Dos Delitos e das Penas para o Direito Penal brasileiro: uma análise doutrinária, de Tadeu Luciano Siqueira Andrade, as interpretações e análises de artigos extraídos internet e revisão bibliográfica.

**Resultados e Discussão**

O postulado que inspirou o princípio da legalidade, previsto no art. 5º, XXXIX da Constituição de 1988, foi incialmente descrito por Beccaria, representando instrumento limitador do poder de punir do Estado. Acerca das penas, Beccaria defendeu a proporcionalidade, repudiando a prática de tortura, como meio de prova. O princípio da individualização da pena, inspirado no postulado da proporcionalidade, está previsto no art. 5º, XLVI. A vedação da tortura está prevista na Constituição de 1988 no art. 5º, III. Ao defender que alguém somente pode ser considerado culpado após a sentença do juiz, é trazida a noção do princípio da presunção de inocência, materializado no texto constitucional no inc. LVII do art. 5º. A razoável duração do processo e o devido processo

legal, também previstos na Constituição de 1988, são princípios abordados por Beccaria ao defender que a pena será mais útil e justa quando aplicada de forma rápida, assegurando ao réu o direito de defesa.

## Conclusão

Foram abordados alguns dos princípios constitucionais, dentre os quais, o da legalidade, da individualização da pena, da presunção de inocência, da razoável duração do processo e do devido processo legal, bem como a vedação à prática de tortura. Os postulados trazidos por Beccaria, ainda que analisados de forma crítica e considerado o contexto histórico da época, servem de arcabouço teórico para alguns dos princípios fundamentais previstos na Constituição de 1988, sendo relevante a contribuição.

## Referências

BECCARIA, Cesare. Dos delitos e das penas. São Paulo: Pilares, 2013.
BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2023]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 23 set. 2024.
ANDRADE, Tadeu Luciano Siqueira. As contribuições do pensamento de Cesare Beccaria em Dos Delitos e das Penas para o Direito Penal brasileiro: uma análise doutrinária. Revista do Ministério Público do Rio de Janeiro n.º 80, abr./jun. 2021. Disponível em: https://www.mprj.mp.br/documents/20184/2346109/Tadeu+Luciano+Siqueira+Andrade.pdf. Acesso em: 23 set. 2024.